



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL N° 06/2019 – UNEMAT/COL/FACET

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Câmpus Universitário Vale do Teles Pires (Colider/MT), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da Faespe e as Resoluções 050/2011-CONSUNI/UNEMAT e 010/2016 CONCUR/UNEMAT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colider/MT (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colider/MT, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2019/2, e também para a formação de cadastro reserva.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

1.3. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo II.

2.2. As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo XII.

2.3. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina, por curso, conforme relação constante no Anexo II deste Edital.

2.4. É prerrogativa da Coordenação do Curso e da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires alterar o período de oferta de disciplinas, quando necessário.

2.5. O professor poderá ter seu contrato rescindido caso descumpra com o cronograma estabelecido para a disciplina, as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais, sendo vedada a participação no próximo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* na área da Disciplina na qual o candidato irá se inscrever, conforme pré-requisitos constantes no Anexo II.



- b) ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no exercício de docência na Educação Superior presencial e/ou à distância e/ou de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de docência na Educação Básica;
- c) ter disponibilidade para ministrar a disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma concentrada);
- d) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a mesma estiver sendo ministrada;
- e) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Não Excedência de Carga Horária (Anexo IV), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital.
- f) caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, apresentar, na inscrição, declaração de compatibilidade de carga horária entre o expediente de trabalho do cargo/função que exerce efetivamente na UNEMAT e o cronograma de realização da disciplina na qual está concorrendo, devidamente assinada pelo chefe imediato ou coordenador de curso (Anexo V);

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função e também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao *candidato com deficiência* será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas quando o número de vagas oferecidas dentre a mesma área de conhecimento for igual ou superior a 07 (sete), em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRFB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **15 de julho de 2019** e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia **21 de julho de 2019**, horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, obedecendo-se aos prazos previstos neste edital, única e exclusivamente de forma ONLINE, por meio do endereço eletrônico col.facet.seletivo@unemat.br.

5.3.1. Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição deferida no Processo Seletivo, preencher, nos campos apropriados, o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do curso e do campus/núcleo pedagógico para o qual deseja concorrer à vaga.

5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se



constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição online, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, **NÃO COMPACTADO**.

I – Formulário de Inscrição (Anexo III);

II - Carteira de Identidade ou carteira de motorista (ou documento equivalente, com foto);

III – CPF;

IV - PIS/PASEP/NIS/NIT;

V - Comprovante de residência;

VI - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

VII - Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão de formação *stricto sensu*, acompanhado do histórico escolar;

VIII - Documento(s) comprobatório(s) de experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de docência na Educação Superior presencial e/ou à distância e/ou de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício de docência na Educação Básica;

IX - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema;

X - Caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Não Excedência de Carga Horária (Anexo IV), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital;

XI - Caso seja servidor efetivo/contratado da UNEMAT, apresentar, na inscrição, declaração de compatibilidade de carga horária entre o expediente de trabalho do cargo/função que exerce efetivamente na UNEMAT e o cronograma de realização da disciplina na qual está concorrendo, devidamente assinada pelo chefe imediato ou coordenador de curso (Anexo V);

5.6. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina, por curso.

5.6.1. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido, terá sua inscrição indeferida.

5.6.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.7. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua exclusão.

5.8. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados no formato *Portable Document Format* - PDF e apresentados na ordem do Barema.

5.9. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados e expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT).

5.9.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.9.2. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.10. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes comprovantes:

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste, Colíder - MT CEP 78500-000

Tel: (66) 3541-1573 / 2529 / 1465

www.colider.unemat.br - E-mail: col.facet.seletivo@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, holerite ou contrato de trabalho, carteira de trabalho.

5.10.1. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho comprovado completar, no mínimo, dois semestres letivos.

5.11. A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- (i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- (iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.12. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.13. Dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico col.facet.seletivo@unemat.br.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **23 de julho de 2019**.

6.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item **5.5** e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item **5.5** ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo pelo endereço eletrônico col.facet.seletivo@unemat.br no prazo de 24 horas após a publicação do mesmo.

6.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **25 de julho de 2019**.

6.6. A Faculdade publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **25 de julho de 2019**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.



8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa, que constará da Avaliação de Títulos, conforme Tabela de Barema (Anexo VI), tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo VI).

8.3. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo VI).

8.4. Não serão avaliados os títulos que não atenderem à Tabela de Barema (Anexo VI).

8.5. Os pontos serão computados até o limite estabelecido na Tabela de Barema (Anexo VI) para cada item.

8.5.1. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Barema (Anexo VI), não serão computados.

8.6. A Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo VI), será realizada com base nos seguintes critérios:

I - Os pontos do item 1 não serão acumulativos, sendo considerado o maior título apresentado.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar a conclusão do mesmo por meio de Diploma, Atestado de Conclusão de Curso ou Ata da Defesa, acompanhado do respectivo histórico.

III - A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e /ou Artística) do Barema, dar-se-á da seguinte forma:

a) Quando for publicação de livro, a comprovação será por meio de cópia da capa do livro e da página na qual constem os dados de catalogação com o número de ISBN ou do ISSN e da página do Sumário, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro.

b) Quando for publicação de capítulo de livro, a comprovação será por meio de cópia da capa do livro, da página na qual constem os dados de catalogação com o número do ISBN ou do ISSN, da página do sumário e da primeira página do capítulo.

c) Quando for publicação de artigo científico em revista, a comprovação dar-se-á por meio da cópia da capa da revista, do sumário, e da página na qual constem os dados de catalogação com o número de ISSN e da primeira página do artigo.

d) Publicações sem nome do candidato não serão consideradas.

e) Para serem consideradas, as publicações devem ser relacionadas à área de conhecimento referente à vaga na qual o candidato realizou sua inscrição.

IV - A comprovação dos documentos referentes ao item 3 do Barema (Funções em áreas de pesquisa, extensão e ensino) dar-se-á por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante.

IV-a) Em relação à atuação como membro de comitê e/ou conselho, deverá ser anexada portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

V - A comprovação dos documentos referentes ao item 4 (Orientações/coorientações) dar-se-á por meio das atas ou de declarações em que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador, e a data de realização da defesa, sendo que a pontuação será contabilizada por orientação.

VI - A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Outras atividades acadêmicas) dar-se-á por meio das atas ou de declarações em que constem os nomes dos orientandos, o nome do



orientador, a data e o local de realização da banca de defesa.

VI-a) Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá apresentar documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição, sendo que a pontuação será contabilizada por banca.

VII - A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Participação em eventos internacionais e nacionais) dar-se-á por meio de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato e o nome do evento (se nacional ou internacional) e, ainda, a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina.

VII-a) Não serão considerados, para fins de pontuação neste item, certificados como participante ou ouvinte.

VIII - A comprovação dos documentos referentes ao item 7 (Experiência Profissional Docente na Educação Superior) dar-se-á por meio de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

VIII-a) Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho comprovado completar, no mínimo, dois semestres letivos.

IX - A comprovação dos documentos referentes ao item 8 (Experiência Profissional na Área) dar-se-á por meio de documento que comprove a experiência profissional do candidato em atividades não docentes em sua área de formação.

IX-a) Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho comprovado completar, no mínimo, dois semestres letivos.

8.7. Na Tabela de Barema (Anexo VI) serão consideradas apenas as produções dos últimos 3 (três) anos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados observando-se a sua opção por disciplina, curso e Campus/Núcleo Pedagógico de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;

II. Maior tempo de experiência na docência na Educação Superior.

9.3. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **26 de julho de 2019**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo, pelo endereço eletrônico col.facet.seletivo@unemat.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mesmo.



10.4. As alterações na pontuação de candidatos na Avaliação da Tabela do Barema, que porventura vierem a ocorrer após análise dos recursos, será publicada no dia **30 de julho de 2019**.

10.5. A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **30 de julho de 2019**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos.

11.2. Após a divulgação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar da avaliação de títulos, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer dos respectivos resultados por meio do envio de formulário de recurso (Anexo VII) devidamente preenchido ao endereço eletrônico col.facet.seletivo@unemat.br.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Formulário de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VII);
- b) Preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes.

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.

11.5. A decisão final da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas sobre os recursos protocolados, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar, devidamente preenchidos e assinados, o anexo V (assinado e carimbado pelo chefe imediato), o anexo VIII, o anexo IX, bem como certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, para o e-mail col.facet.seletivo@unemat.br, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.1.1. Todo candidato deverá apresentar a Declaração de Compatibilidade de horário (Anexo V), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.1.2. Caso não tenha vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar declaração que não possui vínculo empregatício.

12.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e da ficha cadastral, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser impresso, fielmente, EM DUAS VIAS, de forma plenamente legível, assinado e anexado os documentos exigidos, conforme Edital de Convocação.

12.2.1. O contrato deverá ser enviado pelos correios, mediante SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, rigorosamente no prazo estabelecido juntamente com os documentos requeridos, ao seguinte endereço: Av. Ivo Carnelos, 393, Jardim Universitário, Colider/MT – CEP 78.500-000.

12.2.2. Excepcionalmente e justificadamente, candidatos convocados poderão assinar o contrato pessoalmente, por ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

12.3. Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas,



serem convocados para atuarem em outros Campus/Núcleos Pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.4. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas mediante surgimento de comprovada necessidade.

12.5. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.6. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.7. O candidato que não tiver disponibilidade para ministrar as disciplinas à qual foi convocado deverá enviar Declaração de Desistência no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do início das aulas da respectiva disciplina, conforme Anexo X do presente edital.

12.7.1. O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VIII) e da Ficha Cadastral (Anexo IX), salvo por motivo de doença devidamente comprovada, ficará com REGISTRO junto à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas e terá, automaticamente, por um período de 2 (dois) anos a contar da publicação deste edital, sua inscrição indeferida em processos seletivos realizados para cursos oferecidos em regime de oferta diferenciada pela Unemat, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.7.2. O professor contratado que, a qualquer momento, desistir de ministrar, total ou parcialmente, as aulas da disciplina que lhe foi atribuída, terá seu contrato rescindido, e ficará com REGISTRO junto à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas e terá, automaticamente, por um período de 2 (dois) anos a contar da publicação deste edital, sua inscrição indeferida em processos seletivos realizados para cursos oferecidos em regime de oferta diferenciada pela Unemat.

12.8. O período em que o professor irá ministrar a disciplina para a qual foi convocado, de acordo com Anexo II deste Edital, não será alterado, salvo em caso de comprometimento de saúde por parte do professor, desde que devidamente atestado.

12.8.1. Em caso de tratamento de saúde do professor contratado por esse Processo Seletivo, o atestado médico deverá ser protocolado na Coordenação Local do Campus onde o Curso é ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição do respectivo atestado.

12.8.2. Na inobservância do prazo constante no item anterior, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

12.9. Caso o candidato convocado seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o(s) coordenador(es) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o docente da UNEMAT está vinculado deverá(ão) realizar, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias letivos nos quais o docente estiver ministrando aulas regularmente.

12.10. Caso o professor convocado resida em município distinto do Campus/Núcleo Pedagógico onde será ministrada a disciplina, o deslocamento do professor para ministrar a disciplina à qual foi convocado será custeado pela Unemat, desde que o deslocamento se dê dentro do estado de Mato Grosso.

12.11. Caso o professor convocado resida em município distinto do Campus/Núcleo Pedagógico onde será ministrada a disciplina, serão concedidas, ao professor convocado, passagens e diárias em valor estipulado conforme o Anexo XI do presente edital, com a finalidade de cobrir despesas de hospedagem e alimentação durante o período de realização da disciplina à qual foi convocado.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR



13.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

13.2. Dentre as atribuições do Professor, incluem-se:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 15 (quinze) dias de antecedência o Plano de Ensino, as atividades da disciplina e materiais digitalizados que serão utilizados ao longo da disciplina para a coordenação local, conforme orientações encaminhadas pelo coordenador do curso.
- d) Entregar o Plano de Ensino (impresso e assinado) à coordenação do curso no primeiro dia de aula;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Emitir parecer de aproveitamento de estudos;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades,
- g) Entregar ao coordenador de curso, **no prazo de 5 dias após o término da disciplina**, ou em prazo estipulado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, o respectivo diário de classe;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos deste item, será desclassificado/eliminado do certame.

13.3. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão, também, como atribuições:

- I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
- VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

13.4. É expressamente proibido o docente contratado ministrar disciplina aos domingos e feriados, devendo respeitar o período estipulado no cronograma, salvo quando caracterizar interesse institucional e for demandado pela Coordenação do Curso.

13.5. O professor poderá ter seu contrato rescindido caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, as atribuições previstas no item 13.2, bem como as demais exigências estabelecidas neste edital e contratuais.

14 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO



14.1. Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar, à FACULDADE o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

14.3. Conforme normativa em vigor, os servidores públicos efetivos receberão sob a rubrica de bolsa, com as implicações legais correlatas.

14.4. O pagamento do docente só será efetuado após:

I - Entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes).

II - Entrega da prestação de contas das diárias.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I – Cronograma do processo seletivo
- b) ANEXO II – Disciplinas ofertadas e vagas disponíveis
- c) ANEXO III – Formulário de Inscrição
- d) ANEXO IV - Declaração de não excedência de carga horária
- e) ANEXO V - Declaração de compatibilidade de horário
- f) ANEXO VI – Tabela de Barema
- g) ANEXO VII – Formulário de Recurso
- h) ANEXO VIII – Termo de Aceite
- i) ANEXO IX - Ficha Cadastral
- j) ANEXO X - Declaração de Desistência;
- k) ANEXO XI - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- l) ANEXO XII - Ementas das Disciplinas

Colider-MT, 15 de julho de 2019.

IVAN DE SOUSA SOARES

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento dos
Processos Seletivos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Portaria nº 1855/2019



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	15/07/2019
2	Período das inscrições	15 a 21/07/2019
3	Publicação da homologação preliminar das inscrições	23/07/2019
4	Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	24/07/2019
5	Publicação da análise dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições (se houver)	25/07/2019
6	Homologação final das inscrições	25/07/2019
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	26/07/2019
8	Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	29/07/2019
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (se houver)	30/07/2019
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	30/07/2019
11	Convocação dos candidatos	30/07/2019



ANEXO II

DISCIPLINAS OFERTADAS E VAGAS DISPONÍVEIS

COLIDER – 2019/2 – 5º Semestre				
Licenciatura em Biologia				
DISCIPLINA	REQUISISTO LEGAIS	PERÍODO ¹	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Biofísica	Graduação (a) em Ciências Biológicas e 1 (um) ano de experiência docente comprovada na Educação Superior presencial e/ou à distância ou 3 (três) anos de experiência docente comprovada na Educação Básica.	05/08 a 21/08/2019	60 h/a	1 (uma)

¹ O sábado, no calendário acadêmico, é dia letivo.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor da Educação Superior para o curso de _____, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, conforme Edital nº. ____/2019.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
Dados Bancários	Banco:		Agência nº:
	Conta:() corrente: OU Conta :() poupança: Nº:		
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:			Estado
Telefone	()		
E-mail			

Vaga Pleiteada:

Disciplina:		
Campus:		Curso:

Necessita de atendimento especial para realização das provas (conforme item 4 do Edital):

() Não () Sim. Se sim, informar qual: _____.

_____/MT, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou SERVIDOR lotado na/no _____, e não excedo a carga horária anual, conforme disposto nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: _____ Data: ____/____/201____.

Assinatura do candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que _____, RG _____, CPF _____ é SERVIDOR lotado na _____, e possui horário compatível para ministrar aulas na _____, no período de _____ a _____, totalizando _____ horas semanais, conforme Edital _____.

Local: _____ Data: ____/____/201____.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata



ANEXO VI

TABELA DE BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)				
Titulação	Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04	
Para receber a pontuação referente ao item 1, o candidato deverá atender ao disposto no item 8.6, incisos I e II deste edital.				
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)				
Publicações (na área de conhecimento referente à vaga em que o candidato está se inscrevendo)	Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro	5,00	
2.2	Livro didático-científico – ISBN – coautoria	0,75 por livro	3,75	
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo	5,00	
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo	2,50	
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo	2,50	
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo	1,25	
	Subtotal		20	
Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá atender ao disposto no item 8.6, inciso III, deste edital.				
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)				
Funções	Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50 por projeto	2,50	
3.2	Integrante/membro de equipe de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25 por projeto	1,25	
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e/ou em espaços não escolares	0,25 por projeto	1,25	
3.4	Integrante/membro de equipe de projetos na Educação Básica e/ou em espaços não escolares	0,15 por projeto	0,75	
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20 por comitê	1,00	

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste, Colíder - MT CEP 78500-000

Tel: (66) 3541-1573 / 2529 / 1465

www.colider.unemat.br - E-mail: col.facet.seletivo@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS



3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20 por conselho	1,00		
3.7	Coordenador de Área do PIBID e/ou residência pedagógica	0,50 por coordenação	2,50		
3.8	Supervisor de PIBID e/ou residência pedagógica	0,30 por supervisão	1,50		
	Subtotal		11,75		

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá atender ao disposto no item 8.6, inciso IV, deste edital.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Orientações / coorientações		Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
4.1	Orientação de Doutorado	1,25 por orientação	6,25		
4.2	Coorientação de Doutorado	0,75 por coorientação	3,75		
4.3	Orientação de Mestrado	1,00 por orientação	5,00		
4.4	Coorientação de Mestrado	0,25 por coorientação	1,25		
4.5	Orientação de Especialização	0,15 por orientação	0,75		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10 por orientação	0,50		
	Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá atender ao item 8.5, inciso V, deste edital.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Atividades Acadêmicas		Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60 por banca	3,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese	0,60 por banca	3,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05 por banca	0,25		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50 por cargo exercido	2,50		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25 por colegiado/ conselho	1,25		
	Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá atender ao item 8.6, inciso VI, deste edital.

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Av. Ivo Carnelos, 393, Setor Leste, Colíder - MT CEP 78500-000

Tel: (66) 3541-1573 / 2529 / 1465

www.colider.unemat.br - E-mail: col.facet.seletivo@unemat.br



6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	0,50 por palestra/conferência	2,50		
6.2	Mesa-redonda	0,50 por mesa-redonda	2,50		
6.3	Comunicação Oral	0,50 por comunicação	2,50		
6.4	Minicurso ou Oficina	0,75 por minicurso/oficina	3,75		
6.5	Apresentação de pôster	0,50 por poster	2,50		
	Subtotal		13,75		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá atender ao item 8.6, inciso VII, deste edital.					
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
		Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância	3 por semestre letivo	15		
	Subtotal		15,00		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá atender ao item 8.6, inciso VIII, deste edital.					
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima no item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1	Experiência profissional	0,4, por ano	2,0		
	Subtotal		2,0		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional – o candidato deverá atender ao item 8.6, inciso IX, deste edital.					



ANEXO IX

FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
Dados Bancários			
Agência n.:		Conta:() corrente () poupança	
Banco:		Conta n.:	

Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ___/___/2019 a ___/___/2019 e	

Nome e Assinatura

Quando da assinatura do contrato, que será realizada quando o professor se apresentar para ministrar a respectiva disciplina no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colíder/MT, além do original da ficha cadastral devidamente preenchida e assinada, o professor deverá apresentar os seguintes documentos: a) Original e Cópia do RG (frente e verso); b) Original e Cópia do CPF; c) Original e Cópia do diploma de graduação; d) Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver); e) Declaração de Vínculo Funcional, caso seja servidor efetivo de entidade pública, municipal, estadual ou federal.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu _____
RG nº _____ CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina
de: _____

do Curso de: _____
na função de PROFESSOR(A), venho por meio deste declarar minha DESISTÊNCIA de
ministrar a referida disciplina na qual fui convocado pelo Edital
_____.

Nome e assinatura



ANEXO XI

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	Valor referente à hora/aula*
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, **no máximo 18,5 (dezoito e meia) diárias** para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta).

Cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no Campus/Núcleo Pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas, para cada disciplina que o professor ministrar, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o Campus/Núcleo Pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.



ANEXO XII

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA
DISCIPLINA: BIOFÍSICA Carga Horária: 60h (2.1.1.0.0) PRÉ-REQUISITOS: Não possui
3. EMENTA
Introdução ao estudo da Biofísica. Biofísica da água. Membranas biológicas – bioeletrogênese. Biofísica dos sistemas do corpo humano. Radioatividade e radiações em biologia. Iniciação à Metodologia Científica.
4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA
HENEINE, I.F. Biofísica Básica Atheneu . São Paulo 2002 LEÃO, M.A.C. Princípios de Biofísica . 2ª ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 1982. LEHNIGER, A. L. Princípios de Bioquímica . Traduzido por W. R. Lodi, A Simões 8ª ed. . São Paulo SP, 1983. OKUNO, E CALDAS, I .L. CHOW, C. Física para as Ciências Biológicas e Biomédicas . Ed. Harbra São Paulo SP, 1982.